

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e da outras providências".

O **Prefeito do Município de Juipi, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juipi, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Juipi - PE a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial de 12,84 (doze vírgula oitenta e quatro por cento), aos profissionais do **Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Municipal**.

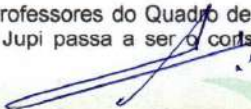
Art. 3º - O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município fica fixado em R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

§ 1º - O piso salarial profissional municipal é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias destinadas ao pagamento de pessoal constantes do orçamento programa do Município e serão custeadas com recursos próprios e dos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º - A estrutura de vencimento dos Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público da Educação de Juipi passa a ser o constante no anexo I desta Lei.





Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juipi/PE em 29 de abril de 2020.



Antonio Marcos Patriota
Prefeito



ÍEXO I

GRUPO DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULA MENSIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.962,53	5.210,66	5.471,19	5.744,75	6.031,99	6.333,59
		c	4.817,99	5.058,89	5.311,83	5.577,42	5.856,29	6.149,11
		b	4.677,66	4.911,54	5.157,13	5.414,98	5.685,73	5.970,01
		a	4.541,42	4.768,49	5.006,91	5.257,26	5.520,12	5.796,13
IV	MESTRADO	d	4.430,83	4.652,37	4.884,99	5.129,24	5.385,71	5.654,99
		c	4.301,78	4.516,87	4.742,71	4.979,84	5.228,84	5.490,28
		b	4.176,48	4.385,31	4.604,57	4.834,80	5.076,54	5.330,37
		a	4.054,84	4.257,58	4.470,46	4.693,99	4.928,68	5.175,11
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.956,10	4.153,90	4.361,60	4.579,68	4.808,67	5.049,09
		c	3.840,87	4.032,91	4.234,56	4.446,29	4.668,61	4.902,04
		b	3.729,00	3.915,46	4.111,22	4.316,78	4.532,62	4.759,25
		a	3.620,39	3.801,41	3.991,48	4.191,06	4.400,61	4.620,64
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.532,23	3.708,85	3.894,29	4.088,99	4.293,45	4.508,13
		c	3.429,35	3.600,81	3.780,86	3.969,90	4.168,40	4.376,82
		b	3.329,47	3.495,94	3.670,74	3.854,28	4.046,98	4.249,34
		a	3.232,49	3.394,11	3.563,83	3.742,01	3.929,11	4.125,57
I	NIVEL MAGISTÉRIO	D	3.153,78	3.311,47	3.477,04	3.650,89	3.833,43	4.025,10
		C	3.061,92	3.215,01	3.375,77	3.544,55	3.721,78	3.907,87
		B	2.972,74	3.121,38	3.277,45	3.441,32	3.613,39	3.794,05
		A	2.886,24	3.030,46	3.181,99	3.341,08	3.508,14	3.683,55

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



101

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	3.717,53	3.903,40	4.098,57	4.303,50	4.518,88	4.744,61
		c	3.609,24	3.789,71	3.979,19	4.178,15	4.387,06	4.606,41
		b	3.504,12	3.679,33	3.863,29	4.056,46	4.259,28	4.472,24
		a	3.402,06	3.572,16	3.750,77	3.938,31	4.135,22	4.341,98
IV	MESTRADO	d	3.319,22	3.485,18	3.659,44	3.842,41	4.034,53	4.236,25
		c	3.222,54	3.383,67	3.552,85	3.730,49	3.917,01	4.112,87
		b	3.128,68	3.285,11	3.449,37	3.621,84	3.802,93	3.993,08
		a	3.037,55	3.189,43	3.348,90	3.516,84	3.692,17	3.876,78
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.963,58	3.111,77	3.267,35	3.430,72	3.602,26	3.782,37
		c	2.877,27	3.021,13	3.172,19	3.330,80	3.497,34	3.672,21
		b	2.793,47	2.933,14	3.079,80	3.233,78	3.395,47	3.565,25
II	LICENCIATURA PLENA	a	2.712,10	2.847,71	2.990,09	3.139,59	3.296,58	3.461,40
		d	2.646,06	2.778,36	2.917,28	3.063,14	3.216,30	3.377,40
		c	2.568,99	2.697,44	2.832,31	2.973,93	3.122,82	3.278,76
		b	2.494,17	2.618,87	2.749,82	2.887,30	3.031,67	3.183,26
I	NÍVEL MAGISTÉRIO	a	2.421,52	2.542,59	2.669,73	2.803,22	2.943,37	3.090,54
		d	2.362,55	2.480,69	2.604,72	2.734,95	2.871,70	3.015,29
		c	2.293,74	2.408,42	2.528,85	2.655,29	2.788,06	2.927,46
		b	2.226,93	2.338,28	2.455,20	2.577,95	2.706,85	2.842,19
		a	2.162,17	2.270,17	2.383,69	2.502,87	2.628,01	2.759,41

Antonio Marcos Patriota
Prefeito



EXO I

ANEXO DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO

DE 100 (CEM) HORAS/AULA MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	D	2.481,26	2.605,33	2.735,59	2.872,38	3.016,00	3.166,80
		C	2.409,00	2.529,44	2.655,92	2.788,72	2.928,15	3.074,55
		B	2.338,83	2.455,77	2.578,56	2.707,49	2.842,87	2.985,00
		A	2.270,71	2.384,24	2.503,46	2.628,63	2.760,07	2.898,07
IV	MESTRADO	D	2.215,41	2.326,19	2.442,50	2.564,62	2.692,85	2.827,50
		C	2.150,89	2.258,44	2.371,36	2.489,93	2.614,42	2.745,14
		B	2.088,24	2.192,65	2.302,29	2.417,41	2.538,27	2.665,18
		a	2.027,42	2.128,79	2.235,22	2.346,99	2.464,34	2.587,56
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.978,05	2.076,96	2.180,80	2.289,84	2.404,33	2.524,55
		c	1.920,44	2.016,46	2.117,28	2.223,14	2.334,30	2.451,02
		b	1.864,50	1.957,73	2.055,62	2.158,39	2.266,31	2.379,63
		a	1.810,19	1.900,71	1.995,74	2.095,53	2.200,30	2.310,32
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.766,12	1.854,42	1.947,14	2.044,50	2.146,72	2.254,06
		c	1.714,67	1.800,41	1.890,43	1.984,95	2.084,20	2.188,41
		b	1.664,73	1.747,97	1.835,37	1.927,14	2.023,49	2.124,66
		a	1.616,24	1.697,06	1.781,91	1.871,01	1.964,56	2.062,56
I	NÍVEL MAGISTERIO	d	1.576,89	1.655,74	1.738,51	1.825,45	1.916,72	2.012,56
		c	1.530,96	1.607,51	1.687,88	1.772,28	1.860,89	1.953,94
		b	1.486,37	1.560,69	1.638,72	1.720,66	1.806,69	1.897,02
		a	1.443,18	1.515,23	1.590,99	1.670,54	1.754,06	1.841,77

Antonio Marcos Patriota
Prefeito



ATA

14ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

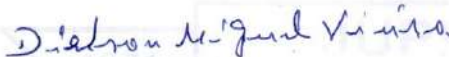
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Lêdson Lins de Oliveira, Paulo César Cordeiro Vilela, Joel José dos Santos, Antônio Liberato Sobrinho, Magno Fernando da Silva, Dielson Miguel Vieira e Jurandir José de Souza.** Ausente o vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**, devido à necessidade do mesmo permanecer em casa após o seu retorno da missão de voluntariado no Estado do Amazonas, no atendimento aos pacientes portadores do novo Corona Vírus. O Senhor Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 11:40h, convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que “Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Senhor Presidente coloca o referido Projeto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento dos **Projetos de Lei** de autoria do Vereador Lêdson Lins: **Nº. 006/2020**, que “Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Senhor Presidente coloca o referido Projeto em





junta votação, sendo **aprovado** por unanimidade, e nº. 7/2020, que “Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e etivos para instituição de uma Política Pública Municipal para rega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Senhor Presidente coloca em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Ler **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS**: - Projetos de Lei nºs. 002 e 003/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou o **Primeiro Expediente**. **Segundo Expediente**: Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 12:04h, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia 03 (três) de junho do ano em curso, às 09h da manhã, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 20 de maio de 2020.


Antonio Pedro da Silva
PRESIDENTE



Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE



Lédson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:50h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que "**Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências**"; nº. 006/2020, que "**Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências**, e nº. 007/2020, que "**Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências**". Ambos de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:30h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.

Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira
RELATOR

Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:55h da manhã, com a ausência do Presidente Vereador Antonio Jeffeton, assumiu a presidência interinamente, o Relator Vereador Magno Fernando, que em seguida nomeia o vogal Vereador Lédson Lins, para assumir o cargo de Relator Interino, os quais reuniram-se, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativos aos seguintes **Projetos de Lei: N.º. 006/2020**, do Executivo Municipal, que **"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências"**; n.º. 006/2020, que **"Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências, e n.º. 007/2020**, que **"Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências**. Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres que serão elaborados pelo Relator Interino da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:36h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE INTERINO

Lédson Lins de Oliveira
RELATOR INTERINO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:57h da manhã, com a ausência do Relator Vereador Antonio Jeffeton, o Presidente Vereador Magno Fernando, nomeia o Vogal Vereador Dielson Miguel, para assumir o cargo de Relator Interino, os quais reuniram-se, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que "**Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências**"; nº. 006/2020, que "**Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências**", e nº. 007/2020, que "**Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências**". Ambos de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira. Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres que serão elaborados pelo Relator Interino da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
RELATOR INTERINO






COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:50h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: N.º. 006/2020**, do Executivo Municipal, que **"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências"** e n.º. **007/2020**, de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que **"Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências"**. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:40h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.


Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sebrinho
RELATOR


Jurandir José de Souza
VOGAL





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 006/2020, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências".


RELATÓRIO

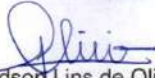
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 006/2020, do Executivo Municipal, que “Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências”.


RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.


Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE INTERINO


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 006/2020, do Executivo Municipal, que “**Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências**”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.

Dielson Miguel Vieira
Dielson Miguel Vieira (F)
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
Antônio Liberato Sobrinho (F)
RELATOR

Jurandir José de Souza
Jurandir José de Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 006/2020, do Executivo Municipal, que "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE

Dielson Miguel Veira (F)

RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2020

EMENTA: Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e da outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 14ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 20/05/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 011/2020.

Jupi, em 04 de maio de 2020.

Srs. Presidentes;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, o **Projeto de Lei nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que **“Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências”**.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antonio Pedro da Silva
PRESIDENTE



Protocolo: 6285-05 - Emitido: 04/05/2020 11:08
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SALA DAS SESSÕES
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilm^{os}. **Presidentes das Comissões Permanentes**
Câmara Municipal de Jupi – PE.



OFÍCIO GP Nº 056/2020

Jupi/PE, 29 de Abril de 2020.

Exmo. Sr. Antônio Pedro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jupi.

Exmo. Sr. Presidente,

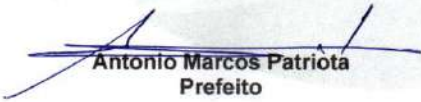
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores a **Lei Nº 691/2020** e o **Projeto de Lei nº 006/2020** ambos de 29 de abril de 2020. Conforme descrição a baixo;

LEI Nº 691/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - "Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências."

PROJETO DE LEI Nº 006/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - "Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e da outras providências".

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Marcos Patriota
Prefeito



Protocolo: 6275-04 - Emitido: 30/04/2020 09:21
Interessado: Prefeito de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Gabinete do Presidente
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Do: Prefeito do Município de Jupi
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
DD. Sr. Antônio Pedro da Silva


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/54
30/04/2020